



## ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

**Processo Administrativo nº 07/2026**

**Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026**

**Interessada:** Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro/RS

**Assunto:** Contratação de empresa para criação da arte, impressão, instalação e veiculação de mensagem institucional em painel de outdoor localizado na entrada do Município de Barra do Ribeiro/RS.

Considerando a requisição de contratação apresentada pela Presidência da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro, em conjunto com a Frente Parlamentar de Acompanhamento da Instalação da CMPC no Município, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de criação da arte, impressão, instalação e veiculação de mensagem institucional em painel de outdoor localizado na entrada do Município de Barra do Ribeiro/RS;

Considerando que a mensagem institucional pretendida tem por finalidade dar publicidade ao apoio institucional desta Casa Legislativa à instalação da CMPC no Município, bem como fortalecer a comunicação pública acerca da relevância do empreendimento para o desenvolvimento econômico e social de Barra do Ribeiro;

Considerando que o ponto pretendido se localiza na entrada do Município, junto à RS-709, nas proximidades do Viaduto da BR-116, tratando-se de espaço publicitário de alta visibilidade e de especial pertinência para a finalidade institucional almejada;

Considerando a declaração apresentada pela empresa SOCTERMIDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.896.885/0001-63, informando possuir a posse e o direito de uso do espaço publicitário situado na RS-709, junto ao Viaduto da BR-116, entrada da cidade de Barra do Ribeiro/RS, identificado como Ponto 003;

Considerando que a contratação pretendida não tem por objeto a escolha genérica de serviço de publicidade exterior, mas a utilização de ponto físico específico, determinado e estrategicamente localizado, cuja exploração foi declarada pela empresa interessada;



Considerando, ainda, que se trata de espaço publicitário sujeito à disponibilidade comercial, podendo ser reservado ou contratado por terceiros caso não haja célere instrução administrativa, o que recomenda a tramitação prioritária do feito, sem prejuízo da observância integral das exigências legais aplicáveis;

**DETERMINO** a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento preliminar no art. 74, caput, c/c art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para análise da viabilidade de contratação da empresa SOCTERMIDIA LTDA, visando à criação da arte, impressão de lona, instalação e veiculação de mensagem institucional em painel de outdoor localizado na entrada do Município de Barra do Ribeiro/RS, pelo período de 03 (três) meses.

Para regular instrução do feito, determino:

1. a juntada da requisição de contratação, da declaração de ponto de outdoor e dos documentos cadastrais da empresa;
2. a juntada de proposta comercial detalhada, contendo a descrição integral dos serviços, prazo de veiculação, dimensões da lona, local de instalação, valor total e condições de execução;
3. a juntada de declaração complementar da empresa, preferencialmente informando que detém a exploração exclusiva ou o direito de comercialização do ponto específico pretendido, situado na entrada do Município;
4. a elaboração de justificativa da escolha do fornecedor, com demonstração da singularidade do local pretendido e da inviabilidade de competição em relação àquele espaço publicitário específico;
5. a remessa dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer quanto à viabilidade da contratação direta;
6. após parecer jurídico, retornem os autos à Presidência para deliberação quanto à autorização da contratação, adjudicação, homologação, assinatura do instrumento pertinente e publicação do respectivo extrato, se cabível.

Registre-se que a tramitação do presente processo deverá observar prioridade administrativa, em razão da disponibilidade limitada do espaço publicitário pretendido, sem afastar a necessária observância dos requisitos legais da contratação direta.

Cumpra-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO  
“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”**



**Barra do Ribeiro/RS, 04 de julho de 2026.**

**JULIANO DA SILVA DUARTE  
Presidente**